

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SÃO JOSE ELETRO, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.215.854/0001-29, e de **JOSÉ LEITE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.758.018-15, bem como de sua **cônjuge ZÉLIA BONATO DE SOUZA**, e dos **credores hipotecários LAURA ADELAZIL FURCIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 707.366.428-20, e **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0189-96. **A Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **SÃO JOSE ELETRO, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e outro - Processo nº 0003377-61.2000.8.26.0201 (201.01.2000.003377) - Controle nº 039/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/11/2017 às 10:40h** e se encerrará **dia 06/11/2017 às 10:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2017 às 10:41h** e se encerrará no **dia 27/11/2017 às 10:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de

Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: Matrícula nº 8.371 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras/SP - IMÓVEL:** Um Lote de Terreno Urbano, sob nº 07 da Quadra D, do loteamento denominado Jardim Alice, situado neste município e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, medindo de frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Copede; pelo lado direito de quem da mencionada via pública olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 9; e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 5; e pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 8, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. **Consta na Av.4 desta matrícula** que sobre o imóvel desta matrícula foi edificado em Prédio Residencial com 143,45m² de construção, que recebeu o nº L-1157, pela Rua Pedro Copedê. **Consta no R.5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira e única hipoteca, a favor de LAURA ADELAZIL FURCIN. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Hipotecária, Proc. nº 1146/2000, em trâmite na 2ª Vara Cível de Pederneiras, proposta por LAURA ADELAZIL FURCIN contra JOSÉ LEITE DE SOUSA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal - ref. a precatória nº 508/2006, distribuída na 1ª Vara Cível de Pederneiras, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP (Proc. nº 260/1999), proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ LEITE DE SOUSA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 204/97, em trâmite na 1ª Vara Cível de Pederneiras, proposta pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CONFORSUL INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 201.01.1999.000594-2 - Ordem nº 090/99, em trâmite na 2ª Vara Cível de Garça, proposta por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra SÃO JOSÉ ELETRO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº de ordem 156/2000, em trâmite na 1ª Vara Cível de Pederneiras, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ LEITE DE SOUSA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ LEITE DE SOUSA. Débito desta ação no valor de R\$ 9.902,30 (Setembro/2013). **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para junho de**

2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: Matrícula nº 36.511 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP - IMÓVEL: O lote de terreno, sob letra "Q", da quadra 23, do "Parque Viaduto", situado na Rua VIII, quarteirão 3, lado ímpar, distante 34,00 metros da esquina da rua III, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 33,50 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua VIII, do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, dividindo com o lote P; do lado esquerdo dividindo com os lotes R e U e pelos fundos dividindo com o lote V, com a área de 335,00 m2. **Consta no R.3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para janeiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 14 de setembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito